



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
Um Governo Simples e Para Todos
Adm. 2017 - 2020

PROJETO DE LEI Nº 2134/2018

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial para Manutenção de Convênios com Faculdades de Medicina no orçamento do Departamento Municipal de Saúde.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o exercício de 2018, no valor de R\$90.000,00 (Noventa mil reais), para acobertar as despesas de Convênio com Faculdades de Medicina, na dotação abaixo especificada:

Classificação:

Poder Executivo	Programática	Econômica	Valor
02.05.02 – Departamento Municipal de Saúde	10.122.0401- 2516 – Manutenção de Convênios com Faculdades de Medicina	33.90.30.00	R\$ 1.000,00
		33.90.36.00	R\$ 26.000,00
		33.90.39.00	R\$ 62.000,00
		44.90.52.00	R\$ 1.000,00

Art.2º - Os recursos disponíveis para atender o presente Crédito Especial são decorrentes da anulação parcial de dotações, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), conforme detalhamento a seguir demonstrado:

Classificação:

Poder Executivo	Programática	Econômica	Valor
02.02.01 – Departamento Municipal de Fazenda	04.122.0404 – 2016 – Manutenção do Departamento de Fazenda e Tesouraria	33.90.35.00	R\$ 90.000,00

Art.3º - Para garantir ao Crédito mencionado no Art.1º, será incluída na Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção prevista na Lei do Plano Plurianual nº 2266/2017, bem como na LDO nº 2250/2017 e na LOA 2265/2017.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carandaí, 23 de fevereiro de 2018.

Washington Luis Gravina Teixeira

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
Um Governo Simples e Para Todos
Adm. 2017 - 2020

MENSAGEM

Senhora Presidente: Excelentíssima Vereadora Maria da Conceição Aparecida Baeta.

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores:

Dirijo-me a essa Casa Legislativa para encaminhar o Projeto de Lei nº 2134/2018, que solicita ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O presente projeto de lei tem por objetivo acrescentar na Lei Orçamentária de nº 2265/2017 e na Lei do Plano Plurianual de nº 2266/2017.

Dessa forma, considerando a importância e essencialidade da matéria, entendo que há o relevante interesse público para justificar a aprovação do presente Projeto de Lei que levo à consideração de Vossa Excelência e de seus ilustres pares.

Este Crédito Especial tem por objetivo custear despesas oriundas de Convênios celebrados entre o Executivo e Faculdades de Medicina.

Os Convênios desta natureza têm por finalidade formalizar uma mútua colaboração entre os partícipes. Tendo como retorno para esta municipalidade um acréscimo às atividades desenvolvidas na Atenção Básica de Saúde, junto a Estratégia de Saúde da Família.

Com estas explicações sobre o Projeto de Lei nº 2134/2018, esta Administração está a dispor dos informes essenciais ao bom encaminhamento do mesmo, bem assim em condição plena de cuidar da sua discussão e votação para os fins a que se propõem.

Assim, encaminho o presente Projeto de Lei para análise nesta Casa Legislativa.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 23 de fevereiro de 2018.

Atenciosamente,

Washington Luís Gravina Teixeira

Prefeito Municipal